



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 22/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA .

**OBJETO:** Serviços técnicos profissionais do credenciamento Pró-Sinos.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**PARECER JURIDICO:** É importante relatar que o processo foi cadastrado no sistema do Multi24H como Lei 14.133/2021, mas conforme art.190 e Parecer jurídico da PGM o sistema precisa se adaptar porque um processo que se iniciou na lei 8.666/93 permanece até o fim de sua vigência, sem mais considerações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.162,39.

**PRAZO:** 30 dias.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2395-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMICMA

Portão/RS, 08 de maio de 2024.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Data: 2024.05.08 09:26:05  
-03'00'

---

**DELMAR HOFF**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO C DO TR  
PLANO DE SERVIÇO / PROPOSTA**

**Ao**

**Município de Portão/RS**

Apresentamos nossa Proposta em atenção à Solicitação identificada a seguir:

Nº do Pedido de Apoio Técnico:	Nº do Processo
POR-001-2024	2024/2908
Data: Versão do Plano de Serviço: Objetivo do serviço:	
<p>A partir da análise de laudos técnicos apresentados pelo empreendedor, bem como de vistoria in loco, solicita-se a elaboração de parecer técnico, por profissional legalmente habilitado, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise do histórico de intervenções na área de interesse e seu entorno; - Diagnóstico inequívoco quanto à existência de Áreas de Preservação Permanente;</li><li>- Parecer conclusivo quanto à possibilidade de intervenção futura (manejo vegetal, aterro e terraplanagem), em virtude de eventuais restrições ambientais existentes. A análise técnica deverá levar em consideração os preceitos da legislação pertinente, em especial: - Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006);</li><li>- Código Florestal Federal (Lei nº 12.651/2012); - Resolução CONSEMA nº 380/2018; - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul (Lei nº 15.434/2020). Deverá ser registrada Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável pela elaboração do parecer técnico.</li></ul>	
<p>Plano de Serviço:</p> <p>Os produtos a serem entregues neste trabalho serão:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Levantamento Topográfico: O levantamento topográfico contemplará o de cota do freático nas imediações do falo atual e do já aterrado e Georreferenciamento dos pontos</li><li>2) Laudo Geológico: Elaboração de laudo geológico conclusivo sobre a origem das águas drenadas pelo valo objeto do estudo.</li></ol> <p>A metodologia utilizada será o comportamento do freático no entorno do canal&lt; que determina se a água tem origem de contribuição pluvial ou esgoto ou de curso hídrico natural.</p>	

Valor dos serviços:




- 1) Levantamento Topográfico: (5 horas Engenharia Civil) R\$ 122,67/h
- 2) Geologia campo: (8 horas) R\$ 169,23/h  
Geologia escritório: (10 horas) R\$ 119,52/h

Serão entregues para todos os projetos ART, cópia impressa de cada serviço e todos os arquivos em meio digital, sendo Word, DWG e PDF compatíveis com utilizados pelo município.

Para realização de todos os serviços o número total de horas será de 23 horas de Engenharia Civil, e geologia, gerando um valor total de R\$ 3.162,59.

Outras informações:

Local / Data: Saporanga, 31/07/2023

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL Alex Sandro Trombini	CPF 945.487.140-49
	
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Lucas Kaefer – Engenheiro Civil	Nº REGISTRO PROF. 240553
	
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO João Boz - Geólogo	Nº REGISTRO PROF. 199465
	

**ADENDO CONTRATUAL  
SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO Nº 2.004/2022.  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 09.150.005/0001-75, com sede administrativa na rua Rio Grande, 2610, nesta cidade, CEP 93.265-001 – RS, representado neste ato por seu Prefeito/Presidente senhor Volmir Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida José Antônio Flores da Cunha, N°600, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Sapiranga, RS, CEP 93.800-052 – RS, inscrita no CNPJ N°. 19.425.605/001-52, neste ato representada pelo Senhor Alex Trombini do CPF N° 945.487.140-49 e RG N° 2029356223, E-mail institucional: [alextrombini78@gmail.com](mailto:alextrombini78@gmail.com) telefones: (51) 9924-55740, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 1/2021**, com autorização constante do Processo Administrativo Nº **2.004/2021**, homologado em 24 de **agosto de 2021**, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 alterações, **com base no art. 25, caput**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 19 de fevereiro de 2024 e encerrando em 18 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O presente termo também tem por objetivo manter os valores conforme o contido no último adendo, a **CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a vigor com a seguinte redação:

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
------	---------------	------------



1	Engenharia Civil	122,67
	Biologia	109,04
	Geologia - Escritório	119,52
	Laboratório	128,99
	Campo	169,23

## CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA

§ 1º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAIANA WANDERLEI FLORES  
Data: 21/02/2024 15:03:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Taiana Flores**  
Jurídico do Consórcio Pró-Sinos

VOLMIR  
RODRIGUES:44243  
103020

Digitally signed by VOLMIR  
RODRIGUES:44243103020  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=34461810000167,  
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A3,  
cn=VOLMIR RODRIGUES-44243103020  
Date: 2024.02.21 15:46:40 -0300

**Volmir Rodrigues**  
Presidente do Consórcio Pró-Sinos  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX SANDRO TROMBINI E SILVA  
Data: 23/02/2024 06:20:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI .**  
CONTRATADO

## Meio Ambiente - Prefeitura de Portão

---

**De:** Biologia Bhios <biologiabhios@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de abril de 2024 10:28  
**Para:** Meio Ambiente - Prefeitura de Portão  
**Assunto:** Re: Pedido de Apoio Técnico nº POR-001-2024  
**Anexos:** 071 - Orçamento Pró Sinos portão caracterização curso hidrico.pdf

Bom dia!  
Tudo bem?

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Em ter., 9 de abr. de 2024 às 10:20, alex sandro trombini Silva <[alextrombini78@gmail.com](mailto:alextrombini78@gmail.com)> escreveu:

### Atenciosamente

**Bhios**  
Projetos e Execuções



**Alex Trombini**

Biólogo  
Diretor Técnico

51 99245-5740 | 51 3064-0880  
bhiosambiental  
Rua General José Antônio Flores da Cunha,  
600, Sala 08, Centro, Sapiranga - RS

----- Forwarded message -----

**De:** Meio Ambiente - Prefeitura de Portão <[meioambiente@portao.rs.gov.br](mailto:meioambiente@portao.rs.gov.br)>  
**Date:** qua., 3 de abr. de 2024 às 09:59  
**Subject:** ENC: Pedido de Apoio Técnico nº POR-001-2024  
**To:** Vinicius Triches - Garden <[vinicius@garden.eng.br](mailto:vinicius@garden.eng.br)>, Dagoberto Esquinatti <[dagoberto@serrageral.net](mailto:dagoberto@serrageral.net)>, Luiz Alfredo Bohlke Neto <[luiz@serrageral.net](mailto:luiz@serrageral.net)>, alex sandro trombini Silva <[alextrombini78@gmail.com](mailto:alextrombini78@gmail.com)>, <[amb@ambengenharia.com](mailto:amb@ambengenharia.com)>  
**Cc:** Meio Ambiente - Prefeitura de Portão <[meioambiente@portao.rs.gov.br](mailto:meioambiente@portao.rs.gov.br)>, <[rodrigo.valente@portao.rs.gov.br](mailto:rodrigo.valente@portao.rs.gov.br)>

Bom dia,

Segue anexa Solicitação de Serviço e respectivos anexos.

Demais documentos/processos encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Meio Ambiente de Portão para consulta, na fase de elaboração de orçamentos, e retirada, posteriormente à contratação.

Atenciosamente,



**De:** Assessor especial [mailto:[assessorespecial@prosinos.rs.gov.br](mailto:assessorespecial@prosinos.rs.gov.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 2 de abril de 2024 09:54

**Para:** Meio Ambiente - Prefeitura de Portão <[meioambiente@portao.rs.gov.br](mailto:meioambiente@portao.rs.gov.br)>

**Cc:** [administrativo@prosinos.rs.gov.br](mailto:administrativo@prosinos.rs.gov.br); [rodrigo.valente@portao.rs.gov.br](mailto:rodrigo.valente@portao.rs.gov.br)

**Assunto:** Re: Pedido de Apoio Técnico nº POR-001-2024

**Prioridade:** Alta

---Prezados, Bom dia!

Segue autorização de Apoio Técnico conforme solicitado no pedido 001/2024.

Sigo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Roberta Patuzzi Bernardes  
Assessora Especial I  
(51) 3783-5609  
(51) 99870-5071

**Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos**  
**Rua Rio Grande nº 2610- Centro**  
**Esteio/RS - CEP:93265-001**

Em 01/04/2024 11:59, Meio Ambiente - Prefeitura de Portão escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo.

Atenciosamente,



**Taís Vargas Garcia de Oliveira**  
Bióloga

☎ FONE: (51) 3500.4200 | RAMAL: 283

✉ meioambiente@portao.rs.gov.br

📍 Rua 9 de Outubro, Centro - Portão | RS

📱 @prefeituradeportao | www.portao.rs.gov.br

⚠ Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

--



# Bhios

Projetos e Execuções



Engenharia  
Civil



Licenciamento  
Ambiental



Arquitetura



Topografia

## Aline de Araújo Nascimento

Bióloga

Setor de Licenciamento Ambiental

51 99416-8848 | 51 3064-0890

bhiosambiental

Rua General José Antônio Flores da Cunha,  
600, Sala 08, Centro, Sapiranga - RS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA**  
**CNPJ: 19.425.605/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:25:42 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **7DD9.6B0B.6AC8.9744**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.425.605/0001-52  
**Razão Social:** TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA  
**Endereço:** AV GENERAL JOSE ANTONIO FLORES DA CUNHA 600 SALA 08 / CENTRO / SAPIRANGA / RS / 93800-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2024 a 03/06/2024

**Certificação Número:** 2024050502474688959774

Informação obtida em 07/05/2024 10:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.425.605/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BHIOS AMBIENTAL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais</b> <b>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GENERAL JOSE ANTONIO FLORES DA CUNHA</b>		NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 08</b>
CEP <b>93.800-052</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPIRANGA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BHIOSGARDEN@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3064-0880</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 10:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.425.605/0001-52

Certidão nº: 31650230/2024

Expedição: 07/05/2024, às 10:16:37

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.425.605/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICIPIO DE SAPIRANGA**  
**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8274/2024**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 78511 - TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.425.605/0001-52  
**Endereço:** RUA GENERAL JOSE ANTONIO FLORES DA CUNHA., 600  
**Complemento:** SALA 8  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Sapiranga - RS

**Finalidade**

Certidão por Contribuinte

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>07/05/2024</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **TROMBINI PROJETOS E EXECUCOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Sapiranga - RS, 7 de maio de 2024

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTACÃO: 07/05/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa secundária: 2395**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2395**

**Dados da Dotação**

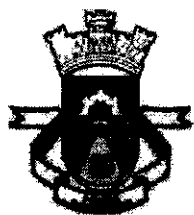
**Descrição:** SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903905000000  
**Orgão:** 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE  
**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
**Dotação Principal:** 653 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 19.310,00  
**Orçamento:** 250.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 19.310,00  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 230.690,00

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 89.562,39  
**OC não empenhada:** 0,00  
**Total Disponível:** 230.690,00



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência ao que dispõe o art.25 caput da Lei Federal 8.666/1993 , informa que:

Para a contratação de serviços técnicos do credenciamento Pró-Sinos, serviços de engenharia civil, geologia campo e escritório, justifica-se a escolha contratada TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.425.605/0001-52, no valor global de R\$ 3.162,39 (três mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), tanto à justificativa da exclusividade, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme demonstram notas fiscais e ordens de compra emitidas no exercício anterior para a contratação de produtora. A sua escolha se deu pela comprovação de exclusividade na organizações de eventos deste tipo.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na sua escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

3. É importante relatar que o processo foi cadastrado no sistema do Multi24H como Lei 14.133/2021, mas conforme art.190 e Parecer jurídico da PGM o sistema precisa se adaptar porque um processo que se iniciou na lei 8.666/93 permanece na mesmo até o fim de sua vigência, sem mais considerações.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.05.08 09:28:42 -03'00'

Portão, 08 de Maio de 2024.

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS**